

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA “PROPOSTA FINANCEIRA”**

EDITAL Nº 030/13 – Concorrência

FOLHA: 972 PROCESSO Nº  
59500.1378/2013-65**1. OBJETIVO**

Os serviços objeto desta licitação contemplam a execução dos serviços de avaliação, revisão, atualização e conclusão do projeto básico dos sistemas de abastecimento de água nas comunidades rurais no município de Januária, no estado de Minas Gerais.

**2. LICITANTES**

Conforme Ata nº 399, do Processo nº 59500.001378/2013-65, segue relação das empresas que apresentaram propostas habilitadas com os respectivos valores:

EMPRESAS	VALOR
ARH PROJETOS E CONSULTORES LTDA - ME	R\$ 201.281,12
ARQSAN ENGENHARIA LTDA.	R\$ 225.248,25
SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.	R\$ 246.440,02

**3. ANÁLISE**

Realizado o exame da “Proposta Financeira” constante no Invólucro nº 02, item 4.3 do Edital, a comissão apresenta a seguir a relação das observações pertinentes as propostas, e o respectivo resultado.

Todos os procedimentos da análise da proposta financeira basearam-se no item 12.4 do referido edital.

**O item 12.3.3 que: “Erros aritméticos ou distorções em qualquer preço ou componente de preço serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta”.**

A ARH apresentou no detalhamento das despesas fiscais ISSQN de 3%, porém o percentual conforme Lei Complementar 33/2010 do município de Montes Claros estabelece percentual de 5%. Essa alteração acarretaria um acréscimo do preço global e não será retificado pela Comissão, conforme item 12.3.4 e 12.3.5, porém a Licitante deverá honrar o preço fixado no Termo da Proposta.

A ARQSAN apresentou no detalhamento das despesas fiscais ISSQN de 3%, porém o percentual conforme Lei Complementar 59/2003 do município de Campo Grande estabelece percentual de 5%. Essa alteração acarretaria um acréscimo do preço global e não será retificado pela Comissão, conforme item 12.3.4 e 12.3.5, porém a Licitante deverá honrar o preço fixado no Termo da Proposta.

A SANEHATEM apresentou no detalhamento das despesas fiscais ISSQN de 3%, porém o percentual conforme Lei 8.725/2003 do município de Belo Horizonte

estabelece percentual de 2%. Essa alteração acarretaria um descréscimo do preço global e será retificado pela Comissão, conforme item 12.3.3.

A SANEHATEM no quadro PFP-XIV (Detalhamento de Despesas Fiscais), apresentou uma proposta com percentual 13,96%, porém o percentual correto seria de 12,68%.

Realizando a retificação da proposta, conforme item 12.3.4 a proposta não acresceu o valor global, bem como o item 12.3.5 a Comissão Técnica de Julgamento desprezou a discrepância que não afetou as classificações das demais licitantes. O valor corrigido da proposta da SANEHATEM passou de R\$ 246.440,02 para R\$ 244.861,07.

FOLHA 973 PROCESSO Nº  
59500.1378/2013-65

#### 4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pelas Determinações nº 126/2013 e nº 165/2013, julgou, conforme o item 12.3 do Edital, as "Propostas Financeiras" apresentadas pelas licitantes.

EMPRESAS	Valor Inicial	Valor Final	Classificação
ARH PROJETOS E CONSULTORES LTDA - ME	R\$ 201.281,12	R\$ 201.281,12	1ª
ARQSAN ENGENHARIA LTDA.	R\$ 225.248,25	R\$ 225.248,25	2ª
SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.	R\$ 246.440,02	R\$ 244.861,07	3ª

##### 4.1 Empresa vencedora:

ARH PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME. (CNPJ 13.372.492/0001-98).

A empresa citada teve sua proposta aprovada no valor de R\$ 201.281,12 (Duzentos e um mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos) e esta foi classificada em primeiro lugar.

Montes Claros – MG, 02 de janeiro de 2014.

Ednel Zambotti de Carvalho  
Membro

Alissom César Alves Oliveira  
Membro

Pedro Henrique Vilanova Nunes  
Presidente da Comissão